



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

ESTADO DO PARANÁ

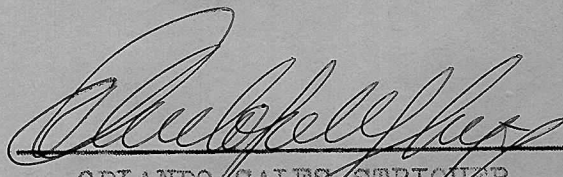
LEI Nº 09/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito / para os fins que especifica.

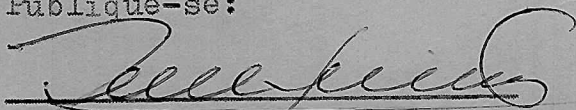
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito até o valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor total para fazer frente às despesas referentes à reforma da Motoniveladora Cartepillar 12-E a ser feito Paraná Equipamentos S/A.
- Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o montante de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) referentes ao preço total da reforma acima mencionada.
- Art. 3º - A amortização da presente operação de crédito far-se-á em 24 (vinte e quatro) pagamentos iguais, mensais e consecutivos.
- Art. 4º - Para pagamento das prestações mensais, o Chefe do Executivo fica autorizado a outorgar procuração irrevogável e em causa própria à Financiadora, das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias nos valores iguais às prestações até o término da presente Operação de Crédito.
- Art. 5º - Fica autorizado ainda o Chefe do Executivo Municipal a utilizar-se dos recursos previstos na Lei nº 4.320/64.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e quatro.

  
ORLANDO SALES STRIQUER  
Prefeito Municipal.

Publique-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário.